



## **Associação do Ministério Público do Estado da Bahia**

Fundada em 17 de dezembro de 1969

Considerada de utilidade pública pela Lei nº 3.786, de 17 de dezembro de 1979.

### **REGULAMENTO DO *STAND UP PADDLE***

1. ORGANIZAÇÃO – A atividade de *stand up paddle* (SUP) é uma realização da Associação do Ministério Público do Estado do Estado da Bahia (AMPEB), através de sua Diretoria Esportiva.
2. OBJETIVO - A atividade tem por objetivo promover a inclusão de atividades esportivas para os associados da AMPEB nas mais diversas modalidades.
3. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO – As aulas ocorrerão aos sábados, no Porto da Barra, Salvador/BA, nos horários de 08h40min às 09h40min e de 10h00min às 11h00min, a partir do dia 16 de abril de 2016.
4. PARTICIPANTES - Poderão participar das aulas os associados titulares da AMPEB. A depender da demanda, poder-se-á estender a participação nas aulas aos dependentes dos associados titulares. A condição de dependentes do associado obedece o estatuto da AMPEB.
5. INSCRIÇÃO – As inscrições para as aulas deverão ser efetivadas semanalmente, através de e-mail, em que os 10 primeiros e-mails recebidos garantirá a participação em até duas semanas consecutivas, dependendo do interesse do associado, mediante preenchimento de ficha disponível em [www.ampeb.org.br](http://www.ampeb.org.br), que deverá ser enviado para o e-mail [comunicacao@ampeb.org.br](mailto:comunicacao@ampeb.org.br) até as 17h00min da quinta-feira da semana antecedente, para a confirmação dos Membros na Escola de *stand up paddle*.
6. NÚMERO DE ATLETAS POR AULA – O número de alunos para cada aula é limitado em 05 (cinco) por turma. Não será admitida a inscrição ou substituição de aluno inscritos no dia da aula, salvo em hipóteses de força maior, assim reconhecida pela Escola de *stand up paddle*.



## **Associação do Ministério Público do Estado da Bahia**

Fundada em 17 de dezembro de 1969

Considerada de utilidade pública pela Lei nº 3.786, de 17 de dezembro de 1979.

7. **COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CATEGORIA** - Em todas as aulas, os atletas deverão se apresentar 15 minutos antes ao instrutor, para comprovar seu nome na lista de inscritos para as aulas do dia.
8. **REGRAS DAS AULAS** - Serão utilizadas subsidiariamente as regras oficiais da Escola de *stand up paddle*.
9. **CASOS OMISSOS** - Caberá à Diretoria de Esportes deliberar sobre todos os assuntos relativos ao evento não previstos nestas disposições gerais, ressalvadas as questões disciplinares que serão julgadas pela Diretoria Geral.

Salvador/BA, 04 de abril de 2016.

**MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA**

**Presidente da AMPEB em exercício**

**THYÊGO DE OLIVEIRA MATOS**

**Diretor de Esportes da AMPEB**